ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
Quinta, 05 de novembro de 2026 | VOL: 10 | Nº 872 | ISSN 2966-4829

Índice

CHEFE DE GABINETE 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 028, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 2
PORTARIA 4
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 4
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 5

CHEFE DE GABINETE

DECRETO

DECRETO Nº 028, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº 028, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui o Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - CMMAVAQ no âmbito do território do Município de Cidelândia - MA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, lei essa regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, instituindo e regulamentando as normas relativas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para esse fim, bem como define em seu art. 11 que, o plano de ações de microplanejamento será elaborado com base no reconhecimento da realidade local e da população-alvo, a fim de identificar as ações de vacinação *intra* e *extramuros* mais adequadas e eficazes;

CONSIDERANDO, que o microplanejamento que trata o art.11, parágrafo § 1°, caput, I e II da Portaria supra, tem como objetivos específicos: "identificar a população-alvo local, determinando as estratégias e ações de vacinação mais adequadas e eficazes, a gestão de recursos e o plano de ação local e realizar ações de mobilização e de comunicação social", visando atender à necessidade de ações integradas de vigilância em saúde para vacinação de qualidade da população;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 3.288, de 8 de março de 2024, que estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (CMMAVAQ), no âmbito do território do município de Cidelândia, ficando esse vinculado à Vigilância em Saúde e de Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal da Saúde de Cidelândia/MA.

Art. 2º - São atividades do Comitê (CMMAVAQ):

I - Realizar negociações e mobilizações de recursos, com as atividades atribuídas desde a etapa de planejamento até a avaliação, de acordo com sua competência municipal;

II - Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual das ações do Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, considerando a execução orçamentária;

III - Realizar reuniões periódicas bimestrais, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os

participantes e gestores;

IV - Elaborar relatórios técnicos considerando o perfil epidemiológico atualizado de cada território do Município;

V - Apoiar a elaboração de documentos técnicos, material informativo, notas de esclarecimentos para divulgação em veículos de comunicação sobre a importância da vacinação;

VI - Incentivar a troca de experiências sobre a implementação das ações do Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade;

VII - Realizar programas de orientação para as Atividades de Vacinação com foco nas necessidades do Município;

VIII - Realizar atividades de monitoramento e supervisão garantidas com orçamento financeiro;

IX - Definir responsabilidades quanto às ações a serem desenvolvidas no âmbito da vigilância, acerca do planejamento da vacinação de alta qualidade da população;

Parágrafo único. Neste primeiro momento de implementação do microplanejamento as reuniões serão quinzenais, no entanto, logo após esse período as reuniões acontecerão com a periodicidade bimestral.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (CMMAVAQ), vinculado à Unidade de Saúde Rede de Frio de Cidelândia/MA, no âmbito da Regional de Saúde de Açailândia, será composto por um representante titular e um respectivo suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Scalabriny Santana Furtuoso

b) Suplente: Patrícia Rodrigues Gomes Santos

II - Coordenação de Atenção Primária:

a) Titular: Glaucia Sousa Brito Guimaraes

b) Suplente: Raquel Sobral Ribeiro

III - Coordenação de Imunização:

a) Titular: Adriana Barbosa Pereira Parra

b) Suplente: Jaqueline Sousa Ramos

IV - Coordenação de Vigilância em Saúde:

a) Titular: Maria Madalena dos Santos Silva

b) Suplente: Luciana Leal Costa Alves

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Ilana Melo Moreira de Araujo

b) Suplente: Tatiana Coutinho

VI - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Clegislane Silva Ribeiro França

b) Suplente: Naiara da Silva Sousa Gualberto

VII - Assessoria de Comunicação:

a) Titular: Anna Ligya Freitas dos Santos Rufino

VIII - Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Zaylane Sousa Rosa

b) Suplente: Giselly Matos Pereira

§1º. A cada membro titular corresponderá um suplente, devendo ambos serem indicados pelo órgão representado, podendo haver substituição sempre que necessário e mediante notificação prévia.

§2º. Outros órgãos poderão ser convidados a participarem, sempre que houver necessidade devidamente fundamentada.

Art. 4º - Compete ao comitê:

I - Definir os objetivos, as metas e as estratégias de vacinação de acordo com as diretrizes nacionais e regionais;

II - Identificar e mobilizar os recursos humanos, materiais, financeiros e logísticos necessários para a vacinação;

III - Estabelecer os mecanismos de supervisão, avaliação e retroalimentação das atividades de vacinação;

IV - Promover a comunicação, a sensibilização e a participação social para a vacinação;

V - Resolver os problemas e os desafios que possam surgir durante a vacinação;

VI - Garantir o cumprimento das normas de biossegurança, de qualidade e de registro dos dados da vacinação;

VII - Sugerir a composição de subcomissões que exijam pareceres técnicos e estudos mais específicos;

VIII - Definir o período de reuniões.

Art. 5º - Os Membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer gratificação por suas atividades, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 6º - Este Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Planejamento, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: qnmeougqkre20261105171117

PORTARIA

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388/2025 que dispõe sobre a reestrutura administrativa da administração pública direta e indireta do município de Cidelândia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **DANYELLE WILLANE DE JESUS VIEIRA,** inscrita no CPF nº 056.554.493-40, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA,** lotada na Procuradoria-Geral do Município de Cidelândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal
Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: ktjnqx2xav20261105171135

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical da banda "REY VAQUEIRO", no dia 12 de novembro de 2026, em comemoração ao aniversário da Cidade de Cidelândia – MA e legalidade do Processo Administrativo nº 089/2026 que originou a inexigibilidade n° 025/2026 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, pelo valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
15	SEC. DE CULTURA E TURISMO
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
2028	RECEPÇÃO, FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Autorizo a contratação da REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, pelo valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 05 de novembro de 2026

Eustáquio Sampaio

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: 3wytlv97hs20261105171109

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=CIDELANDIA/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=31036489000185/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE CIDELANDIA:01610134000197
Data: 05/11/2026